

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.488, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica os artigos 1º e 2º do Decreto nº 15.461, de 21 de dezembro de 2022, para incluir as festividades de Carnaval nos dias de suspensão de expediente nas unidades públicas municipais no exercício de 2023.

Carnaval nos días de suspensão de expediente nas unidades públicas municipais no exercício de 2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de sua atribuições legais c,

CONSIDERANDO que no Decreto 15.461, de 21 de dezembro de 2022 houve a previsão deguis suspensão de expediente nas unidades públicas municipais nas datas ali especificadas e a consequente compensação de horário no expediente dos servidores beneficiados com a medida;

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval ocorrerão nos días 20 e 21 de fevereiro e "Quarta-feira de Cinzas", no día 22 de fevereiro

**DECRETA:*

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.461, de 21 de dezembro de 2022, fica retificado na seguintes datas:

**Dia 20/02- Segunda-feira

Dia 21/02- Terça-Feira

Dia 21/02- Terça-Feira

Dia 21/02- Sexta-feira

Dia 13/10 - Sexta-feira

Dia 13/10 - Sexta-feira

Dia 13/10 - Sexta-feira

Dia 3/11 - Sexta-feira

Dia 3/10 - Sexta-feira

Dia 3/11 - Sexta-feira

Dia 3/10 - Sexta-feira



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

"Art. 2º Os servidores municipais beneficiados com a medida prevista no art. 1º, durante o período de 02/01/23 a 26/10/23 terão seu horário normal de trabalho acrescido de 15 (quinze) minutos diariamente, a título de compensação, no final da jornada vespertina.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de janeiro de 2023, 384° da fundação do Povoado e 378° delevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTUNES PEREIRA NETO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de janeiro de 2023.

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 667C-181B-9CEE-BF19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ANTUNES (CPF 332.XXX.XXX-01) em 23/01/2023 08:47:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 23/01/2023 09:23:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 23/01/2023 09:32:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 23/01/2023 15:16:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taubate.1doc.com.br/verificacao/667C-181B-9CEE-BF19